



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n. Calhau, cep 65074-220 São Luis/MA

PORTARIA Nº 042/2020–GCG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 4.570, de 14 de julho de 1984 (Dispõe sobre a Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Maranhão), e

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.784, de 03 de maio de 2020, que estabelece diretrizes para o combate a propagação do COVID-19, além das recomendações do Ministério Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a redução do efetivo da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), em razão do emprego na rede pública de saúde da capital e do interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os atendimentos de saúde durante a pandemia do COVID-19, e ainda evitar aglomerações, e por sua vez, a infecção dos Policiais Militares,

**RESOLVE**

Art. 1º - Adotar, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19, os dias e horários de atendimento das atividades realizadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), conforme se segue:

**JUNTA MÉDICA DE SAÚDE (JMS)**

§1º Os atendimentos pela JMS serão mantidos todas as segundas-feiras, das 07h30min às 13h00min, somente para os policiais militares encaminhados pela Visita Médica e reavaliação de pareceres em situação de incapaz temporariamente para o serviço ativo.

§2º. Com relação às datas de retornos para reavaliação pela JMS dos policiais militares que estão apenas com restrições médicas, mas desenvolvendo atividades administrativas em suas UPMS, aquelas serão remarcadas e lançadas no SGI sem a necessidade do comparecimento.

§3º. Ficam suspensas temporariamente as avaliações para o incidente de insanidade mental.

#### VISITA MÉDICA

§4º - Os atendimentos na Visita Médica serão realizados nos seguintes dias e horários:

- I - Segunda-feira das 13h30min às 18h00min, e
- II- De terça a sexta-feira das 07h30min às 13h00min.

#### TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19

§5º - Quando disponíveis, os testes rápidos para COVID-19 serão realizados de terça a sexta-feira, nos horários das 14h00min às 17h30min.

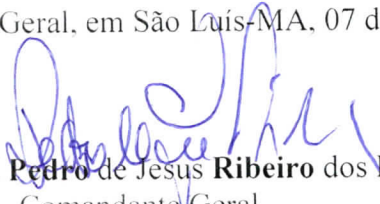
§6º - Os policiais militares que forem diagnosticados positivamente para COVID-19 deverão encaminhar ao seu Comandante imediato a cópia do atestado médico e de exames, e este por sua vez encaminhará à DSPS para registro na Visita Médica.

Art. 2º- Todos os atendimentos serão realizados somente em dias úteis, ou de acordo com a conveniência e a oportunidade do Comando da Instituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO BOLETIM GERAL. CUMPRA-SE

Quartel do Comando Geral, em São Luís-MA, 07 de maio de 2020.

  
Cel QOPM **Pedro de Jesus Ribeiro** dos Reis  
Comandante Geral